



1 ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL,  
2 ENSINO E FORMAÇÃO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE  
3 GOIÁS REALIZADA NO DIA DEZENOVE DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSETE

4  
5 CEPEF  
6

7 Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e dezessete, na sala multiuso da sede  
8 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás – CAU/GO, situada na Avenida  
9 Engenheiro Eurico Viana, nº 25, Edifício Concept Office, 3º andar, Vila Maria José,  
10 iniciou-se, em primeira convocação, a 30ª Reunião Ordinária da Comissão de Exercício  
11 Profissional, Ensino e Formação (CEPEF) com os seguintes pontos em pauta: a)  
12 aprovação da pauta; b) aprovação da ata da reunião do dia 18/04/2017; c)  
13 apresentação do relatório de atividades da AFISC; d) assuntos da fiscalização; e)  
14 análise de processos; f) informes gerais e assuntos extrapauta. Presentes os  
15 Conselheiros Estaduais do CAU/GO **Maria Ester de Souza, Tássia Zanutto Mendes e**  
16 **Jorge Luis Perillo**. Presentes também o Gerente de Fiscalização **Edinei S. Barros**, a  
17 Assessora de Plenário e Comissões **Lorena Marquete** e o Assistente Técnico **Ennio**  
18 **Jacinto Danesi**. A Conselheira Titular da CEPEF **Maria Ester de Souza** verificou o  
19 quórum e declarou aberta a reunião ordinária. a) **aprovação da pauta de reunião**. Foi  
20 solicitada a inclusão de análise de propostas habilitadas para o Edital de Patrocínio para  
21 Projetos de Habitações de Interesse Social como extrapauta. b) **aprovação da ata da**  
22 **reunião do dia 18/04/2017**. A ata foi aprovada por unanimidade. c) **apresentação do**  
23 **relatório de atividades da AFISC**. Em função do avanço da hora, o Gerente de  
24 Fiscalização **Edinei Barros** solicitou autorização para enviar o relatório por e-mail.  
25 Todos concordaram. d) **assuntos da fiscalização**. O Gerente de Fiscalização **Edinei**  
26 **Barros** iniciou apresentando ofício da CEF-CAU/BR solicitando que a CEPEF-CAU/GO  
27 encaminhe: 1) informações referentes a eventual ocorrência de desvios da missão  
28 educacional de atividades de pesquisa e extensão universitárias envolvendo a prestação  
29 de serviços de arquitetura e urbanismo, por parte de laboratórios e fundações de  
30 pesquisa e extensão, escritórios modelos e empresas juniores, ligados a IES, quando se  
31 configurar inobservância do que preconizam a Lei 12.378/2010 e o Código de Ética e  
32 Disciplina; 2) informações sobre o registro no CAU dessas organizações e/ou  
33 instituições prestadoras de serviços, e do responsável Técnico pelas atividades por elas



34 desenvolvidas. A intenção, segundo o CAU/BR é regulamentar tais atividades à luz do  
35 que preconiza a Lei 12378/2012, quando estas envolverem a prestação de serviços de  
36 arquitetura e urbanismo, bem como estabelecer um quadro da abrangência nacional do  
37 problema e de suas formas de ocorrência para estabelecer estratégias de abordagem e  
38 orientação aos CAU/UF quanto à matéria. Foi decidido que inicialmente o CAU/GO  
39 expedirá ofícios às IES (nominais aos seus respectivos coordenadores), elaborados com  
40 base no que foi enviado pelo CAU/BR, esclarecendo que o objetivo da solicitação é  
41 evitar processos éticos futuros. Os ofícios serão enviados por e-mail e será verificada a  
42 possibilidade de também serem enviados no formato impresso. Além dos ofícios, o  
43 CAU/GO também fará contato por telefone. Foi decidido que também será estabelecido  
44 um prazo (**Maria Ester** sugeriu o prazo de 15 dias) para que as IES respondam à  
45 solicitação. Em seguida, a Assessora de Plenário e Comissões **Lorena Marquete**  
46 apresentou proposta de deliberação, elaborada pela Analista Técnica **Giovana**  
47 **Jacomini**, com base num treinamento do qual participou em seminário em São Paulo,  
48 que regulamenta o registro profissional estabelecendo procedimento para verificação de  
49 autenticidade de documentação já no momento do registro provisório. **Lorena** informou  
50 que essa verificação de autenticidade dos diplomas só era feita pelo CAU/GO, junto às  
51 IES, no momento do registro definitivo. Após algumas alterações propostas, **Lorena**  
52 informou que irá reescrever a deliberação e a trará na próxima reunião para ser  
53 aprovada. Por fim, **Edinei** apresentou solicitação de profissionais quanto ao  
54 posicionamento do CAU/GO referente ao programa "Alvará Fácil" da Prefeitura de  
55 Goiânia. Após discutirem, foi decidido que **Edinei** elaborará um documento, com base  
56 nas observações feitas, e o encaminhará para que a Plenária o analise e discuta o  
57 assunto. e) **análise de processos. Autos de Infração.** Foi deliberado, por  
58 unanimidade, pela anulação do auto de infração nos processos nº 1000036153/2016, nº  
59 1000014481/2014 e nº 1000026550/2015 em razão de vício processual. Foi deliberado  
60 por unanimidade pelo cancelamento do auto de infração no processo nº  
61 1000042872/2016 por ausência de fato gerador. Foi deliberado por unanimidade pela  
62 manutenção do auto de infração no processo nº 1000047514/2017. **Registro de**  
63 **profissionais (processo nº 522718/2017).** Foi deliberada, por unanimidade, a  
64 homologação dos pedidos de registro definitivo dos seguintes profissionais: Mayco  
65 Roberto Moraes, Geovane Umbelino Marques, Bianca Oliveira Vianna, Renata Godoi  
66 Landgraf, Isabela Rosa Brandão, Marília Áurea Daher, Patrício Rodrigues Primo Porta,



67 Carolina Cárita Vêncio Marques Pinto, Lorena Barros Augusto, Jacqueline Dias Lima  
68 Oliveira, Ana Flavia Rissati Gomes de Azevedo, Maria Olivia Santos Silveira, Sandra  
69 Maria Cassimiro Pinto, Aline Gomes Santos, Cinthia Borges Vieira, Danillo de Souza  
70 Moura, Polyana Rodrigues Franco da Silva, Diógenes Fidel Marçal, Flávia Ferreira  
71 Soares, Guilherme Borges Torrezila, Jucilene Sonálio, Eduardo Feitosa Dantas, Osvaldo  
72 Lino Alves Junior, Thiago Souza Araujo, Jaqueline Faleiro Silva, Luciana Costa Bueno,  
73 Henrique Dantas Conrado, Jessica Hanna El Homsí, Cayrene Maria Souza Cardoso,  
74 Ana Paula Nishimoto Ito, Déborah Ferreira Naves, Rhayssa Rodrigues de Paula  
75 Ferreira, Renata Silva Alves, Isis Carneiro Daczkowski, Kimberly Macedo Ramos,  
76 Andressa Lopes Bernardes, Ludymilla Lopes Coelho, Jaqueline de Castro Caixeta,  
77 Paula Pereira de Araújo, Fernanda Dornel de Mello, Matheus Henrique Bueno Silva,  
78 Jordana Gouveia e Silva, Vanessa Salvino Mendes, Nayara Alves Macedo, Max Milliam  
79 Dourado Gonçalves, Wanessa Gomes Rattes, Rodrigo de Pádua Godinho Cintra, Joicy  
80 Angleiny Machado de Almeida, Thaynan Myrian Alves de Oliveira, Bruna Dias Oliveira,  
81 Paula Adjunto Martins Graff, Bruno Magno Magalhães, Sabrina Aparecida Borges,  
82 Ludmilla da Silva Rocha, Elisângela Pereira da Silva, Lucas Araujo Lacerda, Francieli  
83 Zanatta, Manuela Maciel Trezze, Pedro Henrique Monteiro Andrade, Lorena Silva do  
84 Nascimento, Giordane Vieira Barbosa, Karol Gomes Ferreira Lemos, Jonatha de Sousa  
85 Couto, Driene Moreira da Cunha, Gabriele Lemos Fernandes, Suzana do Amaral Melo,  
86 Lidia Berenice de Almeida Santana, Eduarda Pereira Passinato e Artur Prado Silva. f)  
87 **Informes Gerais e Assuntos Extrapauta.** A Assessora de Plenário e Comissões e  
88 Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) **Lorena Marquete Silva**  
89 informou que o Edital de Patrocínio de Projetos de Habitações de Interesse Social  
90 recebeu 3 (três) propostas, das quais 2 (duas) foram habilitadas após avaliação de  
91 documentação realizada pela CPL. Após a análise da Comissão, foram aprovadas, com  
92 ressalvas, as propostas das instituições proponentes UEG, CNPJ nº 01.112580/0001-  
93 71, e FUNAPE, CNPJ nº 00.799205/0001-89, deferindo integralmente o valor solicitado.  
94 Como ressalvas, a CEPEF deliberou pela necessidade de retirar da proposta da UEG,  
95 as contrapartidas referentes ao espaço físico e ao veículo já que se referem aos bens  
96 imobilizados. Quanto à proposta da FUNAPE a Comissão deliberou por solicitar a  
97 elaboração de cronograma adequado às datas limites constantes no Edital em seu item  
98 5.4. Ademais, deliberaram solicitar aos proponentes o envio da Certidão de Registro e  
99 Quitação de todos os arquitetos envolvidos. É o que tinha a relatar, do que, para



100 constar, eu, **Ennio Jacintho Danesi**, secretariei a sessão, lavrei a presente ata que,  
101 depois de lida e achada conforme, será assinada por mim e pela Conselheira Titular da  
102 CEPEF **Maria Ester de Souza**. Goiânia, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil  
103 e dezessete.

104 **ENCAMINHAMENTO:** Foi decidido que o CAU/GO expedirá ofícios às IES (nominais  
105 aos seus respectivos coordenadores), solicitando informações referentes a eventual  
106 ocorrência de desvios da missão educacional de atividades de pesquisa e extensão  
107 universitárias envolvendo a prestação de serviços de arquitetura e urbanismo, por parte  
108 de laboratórios e fundações de pesquisa e extensão, escritórios modelos e empresas  
109 juniores, bem como informações sobre o registro no CAU dessas organizações e/ou  
110 instituições prestadoras de serviços, e do responsável Técnico pelas atividades por elas  
111 desenvolvidas. Os ofícios serão enviados por e-mail e será verificada a possibilidade de  
112 também serem enviados no formato impresso. Além dos ofícios, o CAU/GO também  
113 fará contato por telefone. Foi decidido que também será estabelecido um prazo (Maria  
114 Ester sugeriu o prazo de 15 dias) para que as IES respondam à solicitação.

115 **ENCAMINHAMENTO:** A Assessora de Plenário e Comissões **Lorena Marquete**  
116 informou que, com base nas orientações apresentadas na reunião, irá reescrever a  
117 deliberação referente aos novos procedimentos que serão adotados para registro  
118 provisório de profissionais e trará na próxima reunião da CEPEF para aprovação.

119 **ENCAMINHAMENTO:** O Gerente de Fiscalização **Edinei Barros** informou que  
120 elaborará um documento sobre o programa "Alvará Fácil", com base nas observações  
121 feitas, e o encaminhará para que a Plenária o analise e discuta, visando chegar a um  
122 posicionamento do CAU/GO sobre o assunto que será apresentado aos profissionais de  
123 arquitetura e urbanismo.

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

  
**Maria Ester de Souza**  
-Conselheira Titular da CEPEF-

  
**Ennio Jacintho Danesi**  
Assistente Técnico - ASPLEN